



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 074/2023, 075/2023 e 076/2023

**PL 074/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00.

**PL 075/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00.

**PL 076/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. De equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 074/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00. **PL 075/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00. **PL 076/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. De equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

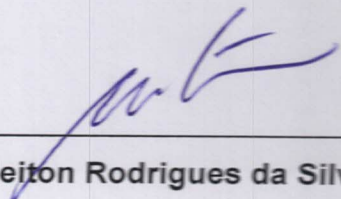
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 074/2023, 075/2023 e 076/2023.

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

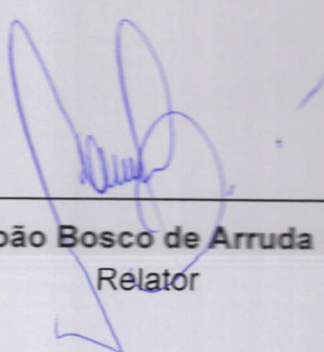
Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 074/2023, 075/2023 e 076/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Cleiton Rodrigues da Silva**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Ausentes  
**Deroci de Matos**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**João Bosco de Arruda**  
Relator